



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.022 , DE 23 DE JULHO DE 2012.

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA – ABENA, com sede e foro na Cidade de Porto Velho”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA – ABENA, associação civil, de direito privado, de caráter educativo e assistencial filantrópico, sem fins lucrativos, fundada em 02 de fevereiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o nº 08.212.893/0001-40, com sede na Av. Amazonas, nº 9018, Bairro Socialista, em Porto Velho, Rondônia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município